



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

## LEI Nº 366/84

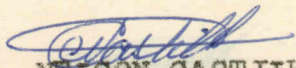
Autoriza o Executivo Municipal, a  
Cria unidades escolares.


A Câmara de Vereadores do Município de Matos  
Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e  
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au-  
torizado a criar duas unidades escolares, uma na localidade de  
Rio diamante e outra na localidade de Cará neste município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa  
SC, em 27 de março de 1984.

  
NELSON CASTILHO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Diretor de Administração

WILSON DOMINGOS DA SILVA  
Assessor de Planejamento e Controle